

Projeto de Lei nº 0004/2014

Fica instituído no Município de Bálamo o "Dia do Evangélico".

A Sr^a. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica instituído no município o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Dezembro.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 12 de Setembro de 2014.

Vereadores:

Ilso Antonio Monteiro Vasques

Jesus Soler Rodrigues

José Carlos Rossan

Maurício Antonio Saraiva

Rosimar P. Arone Garcia

Zilda Baesso Martins